



F.M.A.S. Aliança do Tocantins
Fis. nº 09/13

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADM: 2021/2024

JUSTIFICATIVA DE INEXISTÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Considerando o Art. 8º do Decreto Municipal nº 136/2021 de 01 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Aliança do Tocantins -TO. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional no caso em que se refere a solicitação do nº 19556 de 11 de setembro de 2023, deste modo está desobrigada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Aliança do Tocantins, 20 de setembro de 2023.

Rosângela R. Guimarães
Secretaria Municipal de Assistência Social
Aliança do Tocantins - TO
Decreto nº 136/2021

Rosângela Rodrigues Guimarães
Secretaria de Assistência Social
Ordenadora de despesas



F.M.A.º Aliança TO
Fls. nº 10/13

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA ANÁLISE DE RISCOS

Com base na IN 05 2017: Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas: I - Estudos Preliminares; II - Gerenciamento de Riscos; e III - Termo de Referência ou Projeto Básico. § 1º As situações que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação, no que couber. § 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do caput ficam dispensadas quando se tratar de: a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993 e **no Art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/21**, o processo que se refere a solicitação do nº 19556 de 11 de setembro de 2023, dispensa análise de risco, por se tratar de valores abaixo da dispensa de licitação. Art. 75, "II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;". Importante destacar que a NLLC previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Nesse sentido, o valor atualizado é de R\$ 57.208,33.

Aliança do Tocantins, 20 de setembro de 2023.

Rosângela R. Guimarães
Secretaria Mun de Assist Social
Aliança do Tocantins-TO
Data: 20/09/2021

ROSÂNGELA RODRIGUÉS GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Assistência Social
Aliança do Tocantins – TO